

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Páginas	1/15
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: Páginas	16
EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas	16
EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Páginas	17

TERCEIROS:

PORTARIA: Páginas	17
-------------------------	----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023-CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – SRP

Aos 19 dia(s) do mês de abril de 2023, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na Avenida Adir Leda, Bairro: Tarumã, Presidente Dutra - MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 009/2023**, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja propostas foi classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de material gráfico e comunicação visual de interesse da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra -MA conforme dados abaixo:

Empresa: C A PEREIRA SOUSA C.N.P.J. nº 26.666.631/0001-38, estabelecida na Rua Magalhaes de Almeida n 222ª, Centro, Presidente Dutra - MA, representada neste ato pela Sra. Cleidite Alves Pereira de Sousa, C.P.F. nº 272.225.943-53, R.G. nº 000114395599-1 SSP - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	BOLETIM DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G.	UNID	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
2	BOLETIM DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G .	UNID	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
3	BOLETIM EJA F-8, 1º A 4 º SERIE 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UNID	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
4	BOLETIM EJA 5 º A 8 º SERIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	UNID	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
5	BOLETIM EJA 5 º A 8 º SERIE ,TAM 21 X15 CM PAPEL AP 150G F/V	UNID	4000	R\$ 0,20	R\$ 800,00
6	CENSO ALUNO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	BLOCO	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
7	CENSO PROFESSOR F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 20K	BLOCO	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
8	CERTIFICADO PRE- ESCOLAR,TAM 29X21 CM F-8, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G -	UNID	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
9	DOSSIÊ DO ALUNO DE 5ª A 8ª SÉRIE F-8, PAPEL	UNID	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

10	HISTORICO ESCOLAR F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNID	4000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
11	HISTORICO ESCOLAR EJA F-8, 100X1 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNID	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
12	DECLARAÇÃO ESCOLAR F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 60K.	UNID	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
13	MOVIMENTO MENSAL EJA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56K.	UNID	4000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00
14	MOVIMENTO MENSAL DE 1º A 4º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNID	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
15	MOVIMENTO MENSAL DE 5º A 8º SÉRIE F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNID	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
16	MOVIMENTO MENSAL EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 56G	UNID	4000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
17	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA	UNID	812	R\$ 5,00	R\$ 4.060,00
18	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE -EJA II	UNID	812	R\$ 5,00	R\$ 4.060,00
19	DIARIO DE CLASSE PRE -ESCOLAR	UNID	812	R\$ 4,00	R\$ 3.248,00
20	DIARIO DE CLASSE DE 5º A 8º, CAPA AP 120 G, CONTEUDO /PAGINA 75 G- EJA II	UNID	3250	R\$ 4,00	R\$ 13.000,00
21	DIARIO DE CLASSE DE 5º A 8º, CAPA AP 120 G, CONTEUDO /PAGINA 75 G- EJA II	UNID	3250	R\$ 5,90	R\$ 19.175,00
22	DIARIO DE CLASSE DA 6º A 9º SERIE ,CAPA AP 120G, CONTEUDO /PAGINA 75G	UNID	3250	R\$ 5,90	R\$ 19.175,00
23	ATA DE RESULTADOS FINAIS F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 60K	UNID	6000	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
24	ATA DE RESULTADO FINAL EJA F/V AP 75G ,COR	UNID	3500	R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
25	FICHA DE ACONPANHAMENTO DO ALUNO	BLOCO	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
26	LONA COM IMPRESSAO A LASER	M2	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
27	REG. DE DESMPENHO DO ALUNO	BLOCO	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
28	ATA DE RESULTADO FINAL PRE-ESCOLAR ,F/V AP 75G.COR	UNID	4000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
29	FICHA DE CONTROLE DE MATRICULA 21X15 CM F/V ,AP 12 G	UNID	4000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
30	FICHA DE MATRICULA EJA ,TAM 29X21 CM , AP 120G ,F/V	BLOCO	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
31	FICHA DE MATRICULA INICIAL PRE -ESCOLAR, F/V AP 120G	BLOCO	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
32	RESUMO DE PONTO PAPEL 75 G, F/V	BLOCO	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
33	DOSSIE DO ALUNO ,PAPEL AP 120G TAM 44X31	UNID	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
34	DOSSIE DO ALUNO EJA PAPEL AP 120G TAM 44X31 CM	UNID	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
35	DOSSIE DO AL UNO PRE - ESCOLAR ,PAPEL AP 120 G TAM 44X31 CM	UNID	3250	R\$ 1,00	R\$ 3.250,00
36	DECLARAÇÃO DE CONCLUSAO DE CURSOS, AP 75G , TAM 29X21 CM	BLOCO	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
37	DECLARAÇÃO DE CURSO EJA ,AP 75 G TAM 29 X 21 CM	BLOCO	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

38	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PAPEL AP 150G , TAM 29 X 21 CM	UNID	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
39	CERTIFICADO DE CONCLUSAO PRE – ESCOLAR ,AP 150 G , TAM 29X 21 CM	UNID	3500	R\$ 1,85	R\$ 6.475,00
40	CERTIFICADO DE CONCLUSAO DO EJA , AP 150 G , TAM 29 X 21 CM	UNID	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
41	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO ,PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	UNID	1500	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
42	FICHA DE CADASTRO FORMATO 8 1X1 COR AP 180GR.	BLOCO	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
43	FICHA DE INDIVIDUAL F–16, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 60K.	BLOCO	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
44	TIMBRADO F–8, 4X0 CORES, PAPEL AP..75GR	BLOCO	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
45	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
46	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
47	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
48	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
49	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
50	ENVELOPE OFICIO BRANCO ,TIMBRADO COLORIDO	UNID	5000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
51	CAPA DE PROCESSO F–4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230 G.POLICROMIA	UNID	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
52	AUTORIZACAO DE COMBUSTIVEL ,2 VIAS ,CARBONADO,TAM 10,5 X 15 CM	BLOCO	4000	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
53	CADASTRO DE DOMICÍLIO F–8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	BLOCO	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
54	CARTAZ TAM. 44 x 63 cm,impressão 4X 1 CORES,IMP OFFSET	UNID	6500	R\$ 1,60	R\$ 10.400,00
55	REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO	500	R\$ 6,80	R\$ 3.400,00
56	CARTAZ TAM. 31x 46 cm,impressão 4X 1 CORES,IMP OFFSET	UNID	5000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
57	Faixa em Lona Digital tam: 5 x 1 m.	M2	125	R\$ 149,00	R\$ 18.625,00
58	Convite em policromia. Papel couche 250g , impressão a laser	UNID	3750	R\$ 1,40	R\$ 5.250,00
59	ORDEM DE COMPRA 3 VIAS 21X15 CM PAPEL AP75G	BLOCO	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
60	CADASTRO ECONOMICO TAM 21X15 CM ,2 VIAS C/ NUMERAÇÃO	BLOCO	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
61	CRIAÇÃO DE LAYOUT E IMPRESSAO DE INFORMATIVO 08 PAGINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,PAPEL COUCHE 115 G, POLICROMIA 4X4	UNID	3500	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
62	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, MED. 29X21CM F/V, AP 75GR.	BLOCO	1000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

63	FOLHA DE EVOLUÇÃO, MED. 29X21CM AP 75GR C/100FLS.	BLOCO	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
64	LAUDO MÉDICO P/ ADMISSÃO DE AIH, MED. 29X21CM, AP 75GR	BLOCO	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
65	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, MED. 10X8CM PAPEL AP 120G F/V.	UNID	3500	R\$ 1,40	R\$ 4.900,00
66	FICHA GERAL MED. 29X21CM F/V, AP 75GR 1 COR	BLOCO	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
67	CARTÃO DA CRIANÇA (MASC.), 32X21CM COLORIDO, AP 120G F/V.	UNID	2500	R\$ 2,95	R\$ 7.375,00
68	CARTÃO DA CRIANÇA (FEM.), 32X21CM COLORIDO, PAPEL AP120G FV	UNID	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
69	CADASTRO DA FAMÍLIA -FICHA A , MED.29X21CM, PAPEL AP 75G FV	BLOCO	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
70	FICHA DE RESULTADO DE EXAME, MED. 24X22CM, AP 75G 01 COR	BLOCO	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
71	RECEITUÁRIO MÉDICO, 02 VIAS, MED. 21X15CM, AP 75G C/100 FLS	BLOCO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
72	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE, MED. 29X21CM, AP 75GR 1 COR	BLOCO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
73	REQUISICÃO DE EXAME DE LABORATÓRIO, 21X15CM AP 75G, 01 COR	BLOCO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
74	FICHA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	BLOCO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
75	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	BLOCO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
76	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, MED. 29X21CM, AP 75G 1 COR	BLOCO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
77	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	BLOCO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
78	REQUISICÃO DE EXAME COLO DO ÚTERO, MED. 29X21CM, AP 75G, 01 COR	BLOCO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
79	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRAREFERENCIA . DO PACIENTE, MED.24X22CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	BLOCO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
80	SOLICITAÇÃO DE TROCA DE PLANTAO	BLOCO	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00
81	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	BLOCO	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
82	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	UNID	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
83	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	BLOCO	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
84	BOLETIM DE ANESTESIA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS F/V	UNID	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
85	BOLETIM DE PROD. INDIVIDUAL-BPI, MED.29X21CM, AP 75GR.01 COR C/100FLS.	UNID	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
86	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, MED. 29X21CM, AP 75 GR 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

87	BOLETIM DE PROD. AMBUL-BPA, MED.29X21CM, AP 75GR. C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
88	ENVELOPES TIMBRADO, PARA RESULTADOS DE EXAME OFÍCIO C/JANELA, 23X11, 5 CM	UNID	4000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
89	ENVELOPE PARA RESULTADO DE EXAME GRANDE, 26X36CM 01 COR	BLOCO	4000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
90	RELATÓRIO SSA2, MED. 29X21CM, AP 75GR IMP. 01 COR F/V	BLOCO	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
91	Escala de Serviços	BLOCO	1000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
92	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E OU DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS	BLOCO	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
93	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR	BLOCO	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
94	Ficha de Laudo Medico de TFD (Só com Logo do SUS)	BLOCO	1000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
95	BOLETIM DE DOSES APLICADAS, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
96	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – BCG, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
97	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – DUPLA VIRAL, 29X21CM, AP 75GR 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
98	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS – TETRA VALENTE, 29X21CM, AP 75 GR, 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
99	HIPERDIA – CAD. DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 29X21CM, AP 75G 1COR C/100 FLS	BLOCO	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
100	Ficha de Relatório PMA 2	BLOCO	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
101	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS VIA RAIVA, MED. 29X21CM, 75 GR.	BLOCO	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
102	RELAÇÃO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO, MED. 21X15CM, AP 75GR, 01 COR C/100 FLS.	BLOCO	400	R\$ 6,10	R\$ 2.440,00
103	FICHA DO SPA, MED. 29X21CM, AP 75GR 01 COR F/V	BLOCO	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
104	Ficha do SIS Pré Natal	BLOCO	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
105	Ficha do SISVAN	BLOCO	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
106	CARTÃO DE APRAZAMENTO HANSENÍASE	UNID	2500	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
107	FICHA DE ACS	BLOCO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
108	FICHA AMBULATORIAL PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS	BLOCO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

109	FICHA B-HAN	BLOCO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
110	Receituário Azul F – 16	BLOCO	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
111	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS E AGUDOS	BLOCO	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
112	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CÓLERA	BLOCO	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
113	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇA DIARRÉIA AGUDAS	BLOCO	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
114	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE	BLOCO	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
115	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE	BLOCO	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
116	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAL LEPTOSPIROSE	BLOCO	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
117	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE HEPATITE	BLOCO	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
118	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA LABORATORIAIS SUSP. DE HEPATITE	BLOCO	125	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
119	MAPA DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO	BLOCO	125	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00
120	Receituário Carbonado	BLOCO	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
121	MAPA DIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇA	BLOCO	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
122	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA EM ATRASO	BLOCO	125	R\$ 7,30	R\$ 912,50
123	RELATÓRIO MENSAL DE VACINAS EM ATRASO	BLOCO	125	R\$ 7,30	R\$ 912,50
124	Ficha de Estoque de Material	BLOCO	125	R\$ 7,30	R\$ 912,50
125	ESQUEMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO DA TUBERCULOSE	BLOCO	125	R\$ 7,30	R\$ 912,50
126	FICHA DE CONTROLE DE CONTATO DE PACIENTE DE TUBERCULOSE	BLOCO	125	R\$ 7,30	R\$ 912,50
127	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTES P/ANIMAIS PEÇONHENTOS	BLOCO	125	R\$ 7,30	R\$ 912,50
128	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ANTI RÁBICO HUMANO	BLOCO	125	R\$ 7,30	R\$ 912,50
129	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE DOENÇAS SARAMPO / RUBÉOLA	BLOCO	250	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
130	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS	BLOCO	250	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
131	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEPTOSPIROSE	BLOCO	250	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
132	Mapa Cirúrgico	BLOCO	250	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
133	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE SARAMPO	BLOCO	250	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
134	GUIA DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE PORTADORES DE TUBERCULOSE	BLOCO	250	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
135	PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE E HANSENÍASE	BLOCO	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

136	panfleto educativo couchê 115g 4 cores, Campanhas Institucionais (Dengue, Hanseníase, Tuberculose, Hepatite, Hipertensão e Vacinação).	UNID	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
137	CARTAZ TAM. 31 X 46 CM COM IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G .	UNID	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
138	FOLDER TAM. 31 X 22 CM IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, PAPEL COUCHÊ 170G LEYALT	UNID	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
139	INFORMATIVO INSTITUCIONAL – IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO COM 12 PAG. TAM. 31 X 46 IMPRESSÃO 4 X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150G (4 MODELOS)	UNID	2500	R\$ 7,90	R\$ 19.750,00
140	CRACHÁ E POLICROMIA C/CORDÃO. PAPEL SUPREMO	UNID	2500	R\$ 4,40	R\$ 11.000,00
141	PLACA PARA REPARTIÇÕES EM MELATON 20 X30 GALVANIZADO E LONA 440 EM IMPRESSÃO DIGITAL	M2	75	R\$ 170,00	R\$ 12.750,00
142	BANNER COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO DIGITAL UNITÁRIO	M2	75	R\$ 41,40	R\$ 3.105,00
143	FLOPERS P DIVULGAÇÃO DE EVENTOS FORM. 8 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 115GR	UNID	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
144	PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS, TAMANHO 210X300 4X4 CORES	UNID	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
145	CARTAZ COLOR 45X30 COUCHÊ115.,IMPRESSAO A LASER	UNID	5000	R\$ 5,52	R\$ 27.600,00
146	CARTAZ COLOR 60X45 COUCHÊ115. IMPRESSAO LASER	UNID	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
147	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	M2	100	R\$ 105,45	R\$ 10.545,00
148	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	UNID	20	R\$ 200,37	R\$ 4.007,40
149	INFORMATIVO COLOR 45X30 ABERTO C/16 PAGINAS, POLICROMIA PAPEL COUCHE 115GR. 6 EDIÇÕES	UNID	1250	R\$ 15,47	R\$ 19.337,50
150	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIA COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	UNID	3500	R\$ 15,47	R\$ 54.145,00
151	FICHA DE ENCAMINHAMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	BLOCO	400	R\$ 15,47	R\$ 6.188,00
152	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	UNID	3500	R\$ 2,97	R\$ 10.395,00
153	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	UNID	3500	R\$ 2,97	R\$ 10.395,00
154	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00
155	FICHA DE ACOMPANHAMENTO PSICO SOCIAL COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	BLOCO	1000	R\$ 15,47	R\$ 15.470,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

156	FOLDERS INFORMATIVO, DOBRADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL COUCHÊ 120GR.	UNID	3500	R\$ 3,32	R\$ 11.620,00
157	FICHA DE ENCAMINHAMENTO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1.	UNID	1250	R\$ 6,27	R\$ 7.837,50
158	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	UNID	2500	R\$ 8,37	R\$ 20.925,00
159	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COLADO TAMANHO 21X31 1X0 PAPEL AP.75GR 100X1	UNID	2500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
160	criação diagramação e impressão de cartilha capa:4X1 cor papel supremo 250g miolo: 56 págs, 15X21cm, 4x4 cores papel couchê 115 kg. f/ 16 (FECHADO).	UNID	500	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
161	formulario de atividade ,Articulação/Reunião/Capacitação da Equipe.	BLOCO	500	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00
162	CERTIFICADO TAM 14 X10 CM CIOM IMPRESSAO A LASER, COUCHE 250G , LEYALT ASSINTECIA SOCIAL	UNID	1250	R\$ 3,90	R\$ 4.875,00
163	BANNER EM LONA TAM 1,50X0,70, IMPRESSAO DIGITAL, DIAGRAMAÇÃO E LEYALT	M2	50	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
164	CONVITE POLICROMIAC/ENVELOPES	UNID	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
165	FOLDER POLICROMIATAM 31X22 CM PAPEL COUCHE 115 G .	UNID	2500	R\$ 3,20	R\$ 8.000,00
166	CAPAS DE PROCESSO AP 150 G, POLICROMIA	UNID	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
167	FAIXA EM LONA VINILICA, IMPRESSAO DIGITAL BASE SOLVENTE TAM 6,00 X 0,80 CM	M2	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
168	CAPÁ DE PROCESSO	UNID	3750	R\$ 2,70	R\$ 10.125,00
169	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	3750	R\$ 2,50	R\$ 9.375,00
170	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
171	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

172	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
173	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
174	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT PURO,TIMBRADO	UNID	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
175	ENVELOPE OFICIO BRANCO ,TIMBRADO COLORIDO	UNID	5000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
176	BANER em lona tam. 0,90 x 1,20 m – impressão digital base solvente c/ diagramação e leylalt.	M2	100	R\$ 94,00	R\$ 9.400,00
177	CAPÁ DE PROCESSO	UND	4000	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
178	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	UND	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
179	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	UNID	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
180	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	UNID	3500	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
181	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT OURO 80G ,TIMBRADO	UNID	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
182	ADESIVO PERFURADO TAM 40 X 60 CM	M2	250	R\$ 105,92	R\$ 26.480,00
183	Controle Diário de Veículo	BLOCO	1250	R\$ 15,47	R\$ 19.337,50
184	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	BLOCO	1250	R\$ 20,47	R\$ 25.587,50
185	BANER em lona tam. 0,90 x 1,20 m – impressão digital base solvente c/ diagramação e leylalt.	M2	125	R\$ 100,47	R\$ 12.558,75
186	AUTORIZAÇA DE COMBUSTIVEL 2 VIAS , CARBONADO	BLOCO	1125	R\$ 10,27	R\$ 11.553,75
187	CAPA DE PROCESSO POLICROMIA PAPEL COUCHE 250 G	UNID	4000	R\$ 3,67	R\$ 14.680,00
188	PLACA EM ACRILICO 0,10X0,32 CM PAPEL TIMBRADO ,POLICROMIA 4 X0 AO 75 G	UNID	125	R\$ 30,62	R\$ 3.827,50
189	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA 4X0 AP 75 G	BLOCO	1000	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00
190	CAVALETE CHAPA GALVANIZADA C/PINTURA 0,50X0,50 CM	UNID	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

191	PLACA CHAPA GALVANIZADA C PINTURA 0,50X0,50 CM	UNID	125	R\$ 130,77	R\$ 16.346,25
192	Controle Diário de Veículo	BLOCO	1125	R\$ 15,47	R\$ 17.403,75
193	Ficha de Requisição de Materiais (3 vias)	BLOCO	1125	R\$ 13,00	R\$ 14.625,00
194	CAPÁ DE PROCESSO	BLOCO	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
195	PASTAS PERNOSALIZADAS, TAMANHO 320X450 PAPEL COUCHÊ 115G	UNID	5000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
196	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 75G,TIMBRADO	UNID	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
197	ENVELOPE OFICIO 75G T.72X108MM 4X0 CORES, PAPEL 90G,TIMBRADO	BLOCO	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
198	PAPEL TIMBRADO	BLOCO	1000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
199	BANNER TAMANHO 0.90X1.20 IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	M2	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
200	FAIXA TAMANHO 0.50X3 METROS IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA	UNID	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
201	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS,PAPEL OFFSET 56G.	BLOCO	3000	R\$ 18,47	R\$ 55.410,00
202	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE –EJA	UNID	2437	R\$ 17,17	R\$ 41.843,29
203	DIÁRIO DE CLASSE DE 1ª A 4ª SÉRIE –EJA II	UNID	2437	R\$ 17,17	R\$ 41.843,29
204	DIARIO DE CLASSE PRE -ESCOLAR	UNID	2437	R\$ 16,00	R\$ 38.992,00
	VALOR TOTAL				R\$ 1.718.684,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 009/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 009/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



Município de Presidente Dutra - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0551, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023 [PÁG. 15 /17]

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Presidente Dutra-MA, 19 de abril de 2023.

ELIAS RODRIGUES LIMA
ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONTRATANTE

C A PEREIRA SOUSA
C.N.P.J. Nº 26.666.631/0001-38
CLEDITE ALVES PEREIRA DE SOUSA
C.P.F. Nº 272.225.943-53
CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2023, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de recapeamento asfáltico (tapa-buraco) na Cidade de Presidente Dutra/MA**, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **I S GUIMARÃES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **08.805.639/0001-56**, pelo valor total adjudicado de **R\$ 1.498.978,61 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global. Declaramos então a empresa supra como a vencedora da Tomada de Preços nº 002/2023.

Presidente Dutra/MA, 24 de abril de 2023

Diogo Anderson Ferreira Costa
Presidente da CPL
Decreto nº 182/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATO Nº 250401/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTEDUTRA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA 3958 - SALA 01 - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS - UMUARAMA - PARANÁ, CEP: 87511-005, CNPJ: 41.886.613/0001-55 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo NOVO GOVFÁCIL - licença master - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente e gestão dos municípios. DATA

DA ASSINATURA: 25 de abril de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima, Assessor Executivo- Ordenador de Despesas. Pela Contratada: Eliane Michalczuk Barzon da Costa – Representante Legal.

Presidente Dutra – MA, 25 de abril de 2023.

Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023– SRP

CONTRATO Nº 17041-PE PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Saúde de outro lado a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI; C.N.P.J. nº 37.753.996/0001-16, estabelecida na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras n 686, Sala B, Bairro: Centro, Timon – MA, OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de Material e Equipamentos de Limpeza Hospitalar destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO EXECUTIVO 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0103 GESTÃO PLENA MUNICIPAL 10 302 0103 2089 0000 GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 1.161.248,26 (Hum milhão cento e sessenta e um mil

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

duzentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Adriana Pereira Moura, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 17 de abril de 2023. Publique-se.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220715.001

REF. CONTRATO Nº 20220715.001. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) e a empresa IGOR B P MOURA SERVIÇOS - ME, C.N.P.J. 19.582.236/0001-01. OBJETO DO ADITIVO:O presente termo aditivo tem como objeto aumento do quantitativo/valor do item 02 do contrato 20220715.001, referente à ADESÃO Nº 010/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, item 6.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. DA ALTERAÇÃO: Fica firmado o acréscimo de 25% do item 02 do contrato, perfazendo um acréscimo de aproximado de 2.18% no valor total do contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023. DA RATIFICAÇÃO Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas. Pelo Contratado: Igor Bruno Paixão Moura -Representante Legal. Publique -se.

Presidente Dutra – MA, 20 de abril de 2023.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo Ordenador de Despesas

PORTARIA

PORTARIA Nº 073/2023

Presidente Dutra (MA) 01 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora Sra. WEGLY-SAM LIMA DE SOUZA CARVALHO, para exercer a função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no dia 01 do mês de abril do ano de 2023.

RICARDO LUIS LUCENA RODRIGUES
-PRESIDENTE-

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021